



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA
Praça Deputado Walter Vicente Gomes, 89
CNPJ 82.925.652/0001-00
(48) 3265-0195 – licita@sibatista.sc.gov.br

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge):

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 046/PMSJB/2024, visando à prorrogação do prazo de execução ao Contrato original.

O **MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO BATISTA, SC**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade, na praça Deputado Walter Vicente Gomes, n. 89, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 82.925.652/0001-00, neste ato representado pelo Secretário municipal de Infraestrutura, João Lacir Peixer, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **QUALIDADE MINERAÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n. 00.820.854/0001-14, com sede na rua da Praça, 241, Edifício Office Green, sala 617, Pedra Branca, cidade de Palhoça, SC, CEP. 88.137-086, neste ato representado por Hugo Sebastião Malagoli, procurador, doravante denominado **CONTRATADO**, para efeito do disposto da Lei n. 14.133/21, resolvem firmar o quarto termo aditivo ao Contrato celebrado em 23 de julho de 2024, oriundo do Processo Licitatório 032/PMSJB/2024 – Concorrência Eletrônica 009/PMSJB/2024, conforme justificativa constante no processo administrativo 0020.000000891/2025, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente instrumento tem por objetivo alterar a cláusula quarta, item 4.3 do Contrato n. 046/PMSJB/2024, que passa a ter a seguinte redação:

“4.3. O prazo de execução fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias, contados de 26/03/2025 a 24/06/2025”.

CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato de n. 046/PMSJB/2024, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente termo aditivo.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA
Praça Deputado Walter Vicente Gomes, 89
CNPJ 82.925.652/0001-00
(48) 3265-0195 – licita@sjbatista.sc.gov.br

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

E, por estarem justos e contratados, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, foi lavrado o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinados pelos Contratantes e as testemunhas que a tudo assistiram.

São João Batista, 03 de março de 2025.

João Lacir Peixer

Secretário municipal de Infraestrutura
Contratante

Hugo Sebastião Malagoli

Qualidade Mineração LTDA
Contratado

Testemunhas:

Juliano Grime

Mayéve J. Amorim